

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021)**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado (tipo Split), sendo 04 (quatro) unidades de 12.000 BTUs e 01 (uma) unidade de 18.000 BTUs, visando atender às necessidades de climatização da Secretaria Municipal de Educação de Arroio Grande.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Arroio Grande identifica a necessidade de proporcionar melhores condições de conforto térmico aos servidores e usuários dos espaços administrativos e educacionais. A climatização adequada favorece o bem-estar, a concentração e o desempenho das atividades, especialmente em períodos de temperaturas elevadas. A contratação de empresa especializada é indispensável para garantir a correta execução técnica, a segurança das instalações elétricas, a eficiência energética dos equipamentos e o cumprimento das normas vigentes, mitigando riscos de danos ao patrimônio público.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Estimado	Unit.	Valor Total Estimado
01	Serviço de instalação de ar-condicionado Split de 12.000 BTUs (inclui suporte, tubulação de cobre até 3m, isolamento e dreno).	Unid.	04	R\$ 510,00		R\$ 2.040,00
02	Serviço de instalação de ar-condicionado Split de 18.000 BTUs (inclui suporte, tubulação de cobre até 3m, isolamento e dreno).	Unid.	01	R\$ 610,00		R\$ 610,00
TOTAL						R\$ 2.650,00

- **OBS 1:** Os valores foram definidos com base em pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme documento de Estimativa de Despesa anexo.
- **OBS 2:** O serviço deve incluir todos os materiais necessários para a instalação básica (suportes, buchas, parafusos, tubulação de cobre, isolamento térmico, cabos de comando e fitas de acabamento).

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA

4.1. Os serviços deverão ser executados nas dependências indicadas pela Secretaria Municipal de Educação de Arroio Grande.

4.2. Prazo de Execução:

A contratada terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, para concluir as instalações.

4.3. A execução deve seguir as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as recomendações dos fabricantes dos equipamentos, garantindo a validade da garantia dos aparelhos.

4.4. A empresa deverá realizar a limpeza do local após o serviço, removendo restos de materiais, embalagens e entulhos gerados pela instalação.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação dos seguintes critérios pelo Fiscal do Contrato:

a) Teste de Funcionamento: O equipamento deve atingir a temperatura solicitada e operar sem ruídos anormais ou vibrações excessivas.

b) Estanqueidade: Não poderá haver vazamento de gás refrigerante nem gotejamento de água na unidade interna (evaporadora). O dreno deve estar desobstruído e com caimento adequado.

c) Acabamento: A furação nas paredes deve ser devidamente vedada e arrematada; as tubulações externas devem estar organizadas e fixadas.

d) Elétrica: As conexões elétricas devem estar seguras, isoladas e dimensionadas corretamente para a carga do aparelho.

6. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento será efetuado após a prestação do serviço e o ateste da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

6.2. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Descrição
1236100772.035000	Manter e atualizar a Estrutura da Educação Básica
3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
3.3.90.39.05.00.00 3995	Serviços Técnicos Profissionais

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

O processo será realizado através de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do Art. 75, II, a, da Lei Federal n.º 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços com mão de obra qualificada e ferramentas adequadas.

8.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à estrutura do prédio ou aos equipamentos durante a instalação.

8.3. Fornecer garantia mínima de **90 (noventa) dias** sobre o serviço de instalação, conforme Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Emitir Nota Fiscal contendo o número do empenho e a descrição detalhada dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Permitir o acesso dos técnicos da contratada aos locais de instalação.
- 9.2. Indicar os pontos de energia elétrica disponíveis (220v) próximos aos locais de instalação.
- 9.3. Efetuar o pagamento conforme estipulado neste termo.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do contrato ou entrega do objeto, garantida a prévia defesa, ficará a contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado ou demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo pactuado para a substituição ou entrega: multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia do produto do valor não entregue, limitado a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia, será considerada inexecução parcial do contrato, salvo motivo devidamente justificado e comprovado;
- b) Em caso de inexecução parcial do contrato: multa de 3% (três por cento) até 8% (oito por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;
- c) Em caso de inexecução total do contrato: multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 03 (três) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;
- d) Causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto;

11. DO FISCAL DE CONTRATO O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados pelo servidor: Adriano Caetano Fagundes.

Arroio Grande/RS, 16 de Janeiro de 2026.

Cristiano Vianna da Silva
Secretário Adjunto Municipal de Educação